



RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura, **TORNA PÚBLICO, A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

LEIA- SE:

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, observados os termos §1º e §2º do art. 54 da Lei Estadual n. 18.419/2015, até mesmo em vagas futuras que venham a surgir por cargo público, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

5.1.2 No provimento dessas eventuais vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5% (cinco por cento).

Nossa Senhora das Graças, 10 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
PREFEITO MUNICIPAL**